



boletim municipal

nº 32 | maio 2024





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL	
A.1. MINUTAS DE ATAS	3

B. DESPACHOS	
B.1. DESPACHOS	10

E. EDITAIS E AVISOS	
E.1. EDITAIS	16
E.2. AVISOS	31

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Vice-Presidente deu início à reunião e informou o Executivo da realização no próximo dia 24 de abril, pelas 15h00m, de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciação e votação dos documentos de prestação de contas individuais do município relativo ao ano 2023;
2. MATOSINHOS HABIT, E.M.: relatório de avaliação dos referenciais e indicadores de eficiência de 2023;
3. MATOSINHOS HABIT, E.M. - relatório de gestão e demonstração económico e financeira do ano 2023;
4. MATOSINHOS HABIT, E.M. - relatório do governo societário do ano 2023;
5. MATOSINHOS SPORT, E.M. - relatório de avaliação do contrato-programa com a CMM 2023;
6. MATOSINHOS SPORT E.M. - relatório de gestão e contas do ano 2023;
7. MATOSINHOS SPORT, E.M. - relatório do governo societário do ano 2023;
8. Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A - relatório e contas 2023;
9. Concurso público para a reabilitação, requalificação e exploração do edifício designado por EFANOR, sito no Parque das 7 BICAS, em Matosinhos;
10. 3.ª Alteração modificativa do orçamento e das grandes opções do plano para 2024 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas;
11. Alteração da Macroestrutura – regulamento da estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal de Matosinhos e 1ª alteração do mapa de pessoal para o ano de 2024;

12. Programa de Apoio à Habitação Cooperativa;
13. Carta Municipal da Habitação;
14. Relatório anual do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
15. Plano de ação de ruído de Matosinhos - Revisão 2024.

Os senhores Vereadores consideraram-se desde logo convocados, dispensando as formalidades previstas na Lei quanto à convocatória das reuniões extraordinárias.

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 03 de abril de 2024.

Os senhores Vereadores Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Helena Adelina Simões Nunes Vaz, José Fernando da Silva Hora Santos e Maria Filomena Gondar Martins não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e três euros e sessenta e seis centimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro centimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA (DOURADA)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador José Fernando da Silva Hora Santos não participou na análise e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

4. PROTOCOLO COM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

REGIONAL DO NORTE PARA USUFRUTO DA QUINTA DE S. GENS PELA COMUNIDADE
A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

5. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL FLOR DE INFESTA - S. MAMEDE DE INFESTA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

6. PARECER PRÉVIO - ESCAVAÇÃO ARQUEOLÓGICA NO CASTRO DE GUIFÕES 2024 - TRATAMENTO DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

7. PARECER PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO APOIO A PROJETOS DE GESTÃO NA ÁREA DO URBANISMO/PLANEAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

8. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. 1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-08-5673-FEDER-000147 - ESCOLA SECUNDÁRIA DA BOA NOVA, LEÇA DA PALMEIRA, CELEBRADO EM 30/04/2021

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

10. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA CONSULTA A DIVERSAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM VISTA À APLICAÇÃO DE EXCEDENTE DE TESOURARIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

11. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AO BANCO MONTEPIO DE DEPÓSITO A PRAZO COM VISTA À APLICAÇÃO DE EXCEDENTE DE TESOURARIA E ABERTURA DA RESPETIVA CONTA BANCÁRIA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM - MÊS DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13. CRIAÇÃO DE PREÇO, PARA VENDA DE ESPETÁCULO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA A NOITE - GRUPO DE TEATRO JORNALISTAS DO NORTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DO HUB AZUL DE LEIXÕES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

16. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A RUNPORTO.COM, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LDA. E ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e António Manuel Gomes Santos Parada.

18. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A ESTRADA NACIONAL 12 – ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, ENTRE A QUELHA DE VITÓRIO FALCÃO E A TRAVESSA DE VITÓRIO FALCÃO, MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de estabelecimento de alinhamentos e recuos para a Estrada Nacional 12 – Estrada da Circunvalação, entre a Quelha de Vitório Falcão e a Travessa de Vitório Falcão, Matosinhos, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

19. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO (ART.º 7.º, RJUE) - OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA VIA E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES -LOCALIZADO NA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA DO PORTO DE LEIXÕES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA – REQUERENTE: APDL -

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A – PROC 93/24GU - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. --

20. PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 356 (ART.º 27.º, RJUE) – LOCALIZADO NA TRAVESSA CÂNDIDO DOS REIS - (LOTE 1 – A) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES – PROC 1146/23GU

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu à senhora Vereadora Carla Renata Gonçalves Freitas.

21. PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO NO ANO DE 2021 – LOTE 4 – ÁREA DA U.F. DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA (CUBO)/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (1º ANO)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

22. ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITETURA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

23. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES UTENTES E AMIGOS DO HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS PARA APOIO À PRÁTICA DE EQUITAÇÃO TERAPÉUTICA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE/BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME – PORTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

26. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS 4 AHBV DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

27. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ORDEM DO DIA

1. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO RELATIVO AO ANO 2023

Documentos em anexo ao processo.

Balanço:

Total Ativo – 794.058.948,54 €

Património /Capital – 720.013.989,74 €

Passivo – 74.044.958,80 €

Demonstração de Resultados (DR):

Rendimentos – 156.947.561,07 €

Gastos – 143.566.701,75 €

Resultado Líquido do Exercício 13.380.859,32€

Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC):

Recebimentos – 171.504.532,24 €

Pagamentos – 161.614.388,69 €

Desempenho Orçamental (DDO):

Recebimentos – 193.804.863,37 €

Pagamentos – 156.979.548,13 €

Desempenho Orçamental (DDO)

Saldo Inicial de Operações Orçamentais – 26.620.016,37 €

Saldo Final de Operações Orçamentais – 36.825.315,24 €

Saldo Inicial de Operações de Tesouraria – 5.538.014,40 €

Saldo Final de Operações de Tesouraria – 5.222.859,08 €

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções, aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município, e respetiva avaliação e ainda os documentos de Prestação de Contas, relativos ao ano 2023, e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins, António Manuel Gomes Santos Parada e Carla Renata Gonçalves Freitas.

2. MATOSINHOS HABIT, E.M.: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS REFERENCIAIS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA DE 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º, 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na discussão e análise deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do art.º 69.º do CPA.

3. MATOSINHOS HABIT, E.M. - RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO E FINANCEIRA DO ANO 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e deliberou submetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 42, n.º 1 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na discussão e

análise deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do art.º 69.º do CPA.

4. MATOSINHOS HABIT, E.M. - RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e deliberou submetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 42, n.º 1 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na discussão e análise deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do art.º 69.º do CPA.

5. MATOSINHOS SPORT, E.M. - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA COM A CMM 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º e 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

6. MATOSINHOS SPORT E.M. - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO 2023

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 42, da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-- A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

7. MATOSINHOS SPORT, E.M. - RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO 2023

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 42, da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-- A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

8. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, E.I.M., S.A - RELATÓRIO E CONTAS 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 42, da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.--

9. CONCURSO PÚBLICO PARA A REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR EFANOR, SITO NO PARQUE DAS 7 BICAS, EM MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para concessionar, por concurso público internacional, a Reabilitação, Requalificação e Exploração do Edifício EFANOR, nos termos do Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos anexos.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Carla Renata Gonçalves Freitas.

10. 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA INCLUÍDAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

11. PROGRAMA DE APOIO À HABITAÇÃO COOPERATIVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

13. PLANO DE AÇÃO DE RUÍDO DE MATOSINHOS - REVISÃO 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

14. ALTERAÇÃO DA MACROESTRUTURA – REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS E 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados das alíneas m) e o) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e as abstenções

aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Carla Renata Gonçalves Freitas.

Entrou na sala o senhor Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Amorim da Mouta participando na discussão e votação do último ponto da ordem de trabalhos.

15. CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ORDEM DO DIA

1. BALANÇETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: Quarenta milhões, setenta e um mil, vinte quatro euros e quarenta e três cêntimos;

Operações de tesouraria: Cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO COM VISTA À CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e João Francisco Borges Santos.

3. PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL BEACH PARTY 2024 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LEÇA DO BALIO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

5. ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE MATOSINHOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

6. FESTAS DE S. TIAGO DE CUSTÓIAS 2024 – ISENÇÃO DE TAXAS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA –

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. ANCIMA – ASSOCIAÇÃO PARA A ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS: ISENÇÃO DE TAXAS, APOIO ÀS FESTAS DO SENHOR DE MATOSINHOS 2024, APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FAP MATOSINHOS – FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE MATOSINHOS – 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. PLANO DE AÇÃO DAS OPERAÇÕES INTEGRADAS DOS TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO (PAOITI) – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL-RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

10. APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE MATOSINHOS- ASASM, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. APOIO FINANCEIRO PARA A ADEIMA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e António Manuel Gomes Santos Parada.

12. ADEIMA – ENCONTRO DE CONTAS JANEIRO A DEZEMBRO 2023

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e António Manuel Gomes Santos Parada.

13. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CONFERÊNCIA DE JOVENS DE SÃO JUDAS TADEU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. APOIO FINANCEIRO – PROGRAMA OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a

abstenção pertenceu ao senhor Vereador João Francisco Borges Santos.

A senhora Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do CPA.

16. ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO EM MATOSINHOS/SUL, A SUL DA AV. DA REPÚBLICA

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO DA RUA HINTZE RIBEIRO, LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

18. TOPONÍMIA - PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: AVENIDA DA DR.ª ADÍLIA CARNEIRO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19. PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: CALÇADA DE ARTUR PASTOR

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DA PONTE DO CARRO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e João Francisco Borges Santos.

21. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DA GUARDA FFH (1ª FASE E 2ª FASE) - REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OBRA - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e António Manuel Gomes Santos Parada.

22. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B. DESPACHOS

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 25 – 29/05/2024

Renovação de comissão de serviço, Dra. Carla Vilaverde

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto,

prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão Financeira.

A Sr.ª Dr.ª Carla Alexandra da Cunha Vilaverde, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão Financeira, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Carla Alexandra da Cunha Vilaverde, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Gestão Financeira, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 26 – 29/05/2024

Renovação da comissão de Serviço - Dr. Romeu Rodrigues

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras. O Sr. Dr. Romeu Orlando Pereira Rodrigues, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º

3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Dr. Romeu Orlando Pereira Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 27 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Diana Santos

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

A Sr.ª Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de

serviço da Sr.ª Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Desenvolvimento Organizacional, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 28 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Catarina Viana

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

A Sr.ª Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Desenvolvimento Organizacional, com efeitos a partir de 04 de

agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 29 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Fátima Loureiro

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Contabilidade.

A Sr.ª Dr.ª Maria de Fátima de Jesus Oliveira Loureiro, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Contabilidade, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Maria de Fátima de Jesus Oliveira Loureiro, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Contabilidade, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 30 – 29/05/2024**Renovação da Comissão de Serviço do Dr. Carlos Silva**

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município.

O Sr. Dr. Carlos Alberto Carvalho Silva, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município, desde o dia 13 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Dr. Carlos Alberto Carvalho Silva, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão da Loja do Município, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 31 – 29/05/2024**Renovação da Comissão de Serviço do Dr. Joaquim Vieira**

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do

disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município.

O Sr. Dr. Carlos Alberto Carvalho Silva, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município, desde o dia 13 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Dr. Carlos Alberto Carvalho Silva, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão da Loja do Município, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 32 – 29/05/2024**Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Alexandra Martins**

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de

outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Contratação Pública.

A Sr.ª Dr.ª Maria Alexandra Rios de Castro Sousa Martins, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Contratação Pública, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Maria Alexandra Rios de Castro Sousa Martins, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Contratação Pública, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 33 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Patrícia Rodrigues

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Assuntos Jurídicos.

A Sr.ª Dr.ª Ana Patricia Pinheiro Rodrigues, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Assuntos Jurídicos, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Ana Patricia Pinheiro Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 34 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço do Dr. Paulo Gonçalves

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão de Riscos.

O Sr. Dr. Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão de Riscos, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Dr. Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Gestão de Riscos, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 35 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Joana Fernandes

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Teatro Municipal.

A Sr.ª Dr.ª Joana Filipa Mesquita Fernandes, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Teatro Municipal, desde o dia 09 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de

serviço da Sr.ª Dr.ª Joana Filipa Mesquita Fernandes, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Teatro Municipal, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 36 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço da Dra. Sandra Rios

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Pessoal Não Docente.

A Sr.ª Dr.ª Sandra Marina Rosário Rios, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Pessoal Não Docente, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Sandra Marina Rosário Rios, no cargo de direção intermédia de 3º grau, da Unidade de Pessoal Não Docente, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição

base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

DESPACHO 37 – 29/05/2024

Renovação da Comissão de Serviço do Dr. Tiago Meneses

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Desporto.

O Sr. Dr. Tiago José Dias Bessa Meneses, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Desporto, desde o dia 04 de agosto de 2021, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Dr. Tiago José Dias Bessa Meneses, no cargo de direção intermédia de 3º grau, da Unidade de Desporto, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 135 – 03/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 989/07, localizado no Travessa da Águias C/ Rua das Gaivotas, em nome de FLORINDO JESUS FERNANDES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JORGE ALCIDES AMADOR FONSECA e MARIA FERNANDA CARVALHO MENDES FONSECA, para o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3426/20090724 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2734 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 262,00m2*
- Aumento da área de implantação da habitação para 118,00m2
- Aumento da área de implantação anexo para 59,00m2
- Diminuição da área de construção da habitação para 118,00m2 (1 piso)
- Aumento da área de construção anexo para 84,00m2 (2 pisos)
- Aumento da área total de construção para 202,00m2

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-7520 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 136 – 06/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º. 798/02, localizado na rua Nova de S. Gens, freguesia de Custóias- União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de MARIA GRACINDA GOMES RIBEIRO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por IMOBILIARIA MASAMP, LTDª., para o lote n.º 20, localizado na rua Luís de Camões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2141/20020307 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 10802 e que consta de:

- Aumento da área de implantação para 696.7 m²
- Aumento da área de construção para 3934.4 m²
- Aumento do número de fogos para 28
- Diminuição do n.º de comércio/serviços para 2
- A recolha dos resíduos sólidos não é validada por esta alteração

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-400 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 137 – 03/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º. 1171/22, localizado na rua da Escola Velha e rua do Paiço, freguesia de Lavra- União de Freguesias de

Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DOS COMPROPRIETÁRIOS DOS PRÉDIOS INTEGRADOS NA AUGI -DENOMINADA “ORGUEIRO”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MANUEL SANTOS SILVA, para o lote n.º 8, localizado na rua Escola Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6660/20231012 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 13592-P, desanexado do n.º 6594/20220601 que consta de:

- Diminuição da área de implantação (habitação) para 78,00 m²;
- Diminuição da área de implantação total para 98,00 m²;
- Diminuição da área de anexos para 20,00 m²;
- Eliminação do piso abaixo da cota de soleira;
- Diminuição da área de construção (habitação) para 161,00 m²;
- Diminuição da área de construção total para 181,00 m²;

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-5483 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 139 – 07/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1066/09, localizado na TRAVESSA E RUA FONTAINHAS-da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de COMISSAO ADMINISTRACAO CONJUNTA DA TRAVESSAE E RUA DAS FONTAINHAS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SARA MARIA SOUSA NORA DOMINGUES GOMES e ANÍBAL PEDRO FERREIRA GOMES, para o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5045/20100909 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 12444 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 356,00m²;
- Diminuição da área de implantação para 105,00m²;
- Eliminação dos pisos em cave, andar e aproveitamento do vão de cobertura;
- Diminuição da área de anexo para 33,95m²;
- Diminuição da área total de construção para 138,95m².

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo

indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-6387 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 140 – 07/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1102/10, localizado na RUA JOSÉ JOAQUIM ANDRADE, RUA DE VÉNUS E RUA DA BARROCA, da freguesia de Perafita, em nome de COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DA BOUÇA DA BARROCA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por DOMINGOS MOURA DE MAGALHÃES e MARIA ISABEL DE SOUSA MAGALHÃES, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5009/20110617 da freguesia de Perafita, com a matriz n.º 2963 de natureza urbana e que consta de:

- Retificação da área do lote para 207,00m2 pelo rigor do levantamento topográfico*;

- Diminuição da área de implantação para 74,16m2;

- Diminuição da área do 1º andar para 74,16m2;

- Diminuição da área de construção para 148,32m2

- Aumento da área de anexo e alpendre para 79,54m2

- Aumento da área total de construção para 227,86m2

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-37189 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 141 – 07/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do

D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 1081/09, localizado na Travessa de Paranhos, freguesia de Lavra, em nome de ADMINISTRACAO CONJUNTA AUGI DENOMINADA PARANHOS. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por José Fernando dos Santos da Silva, Abílio Lopes da Silva e Alda Maria dos Santos Da Silva Araújo, para o lote n.º 24, localizado na travessa Paranhos n.º 28, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5954/20110721 da freguesia de Lavra, matriz n.º 11127 Urbana e que consta de:

- Diminuição da área do lote para 246,00 m²;
- Relocalização da habitação com 110,40 m² de área de implantação e 152,20 m² de área de construção;
- Eliminação do anexo;
- Introdução de coberto e alpendre com 31,20 m²
- Diminuição do número de pisos para 2.

*A alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do

respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-7305, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 142 – 10/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 874/04, localizado na Rua Padre Arnaldo Duarte e Avenida da Bela Vista - União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de ANTONIO PINTO ALMEIDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por VÍTOR DE JESUS MACHADO, para o lote n.º 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3762/20100113 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz n.º 8550 de natureza urbana e que consta de:

- . Aumento da área de implantação da habitação para 89.00 m²
- . Aumento da área de construção da habitação para 178.00 m²
- . Aumento da área de construção total para 203.00 m²
- . Aumento do número de pisos para 2

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo

indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-9563 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 143 – 10/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 695/97 localizado na rua Dr. Delfim Dos Santos- União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Agostinho Boticas Pereira. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Beatriz Ferreira De Magalhães, para o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2028/20010119 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2225 e que consta de:

- Aumento da área de implantação para 111,00m²;
- Eliminação do 1º andar;
- Diminuição da área de construção para 111,00m²;
- Aumento da área de anexos para 23,00m²;

- Diminuição da área total de construção para 134,00m²;

- Diminuição do n.º de fogos para 1;
- Diminuição do n.º de pisos para 1.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-26672 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 144 – 10/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 623/96 localizado no Campo Dos Salgueiros - União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Belarmino Joaquim Sousa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Fátima Moreira Cavadas, para o lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1493/19960614 da freguesia de Leça do Balio,

inscrito na matriz urbano sob o n.º 13422-P e que consta de:

. Diminuição da área de implantação da habitação para 193.35m²;

. Aumento da área de construção total para 300.85 m²

. Aumento do número de pisos para 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-15209 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 145 – 10/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 758/99, localizado na Rua das Condominhas, da Freguesias Lavra, em nome de MARIA AMELIA MARINHO COELHO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SUSANA BEATRIZ PEREIRA DIAS, CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO e ANTÓNIO

FRANCISCO RAMOS CORREIA DOS SANTOS, para o lote n.º 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4711/20100609 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 1968 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 369,00m² pelo rigor do levantamento topográfico*;

- Relocalização da habitação e diminuição da área de construção para 101,25 m² (81,25 m² de implantação - r/c + 20,00 m² de vão da cobertura);

- Introdução de alpendre com 55,30 m²;

- Eliminação do anexo;

- Diminuição da área total de construção para 156,55 m².

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-36893 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 149 – 14/05/2024**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE
4 LUGARES DE VENDA****MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público a abertura de hasta pública para concessão de licença de ocupação de 4 lugares de venda no piso superior do Mercado Municipal de Matosinhos, que realizar-se-á perante a comissão designada para o efeito no dia 28 (quatorze) de maio de 2024 (terça-feira), pelas 17:00 horas, no Mercado Municipal de Matosinhos, sito à Rua França Júnior Ed. do Mercado Municipal, Matosinhos, de acordo com as seguintes condições:

Nº de banca	m²	Atividade	Taxa mensal 2024 €
87	10	Venda de flores, plantas e produtos da área alimentar, com a exceção de pescado fresco, mariscos e congelados	29,40
97	10		29,40
99	10		29,40
103	10		29,40

As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até às 16:00 horas do segundo dia útil anterior ao da realização desta hasta pública.

À hasta pública pode assistir qualquer interessado, desde que, devidamente identificado e habilitado com poderes bastantes para o efeito, fazendo-se acompanhado dos respetivos documentos legais nos termos do programa de procedimento.

Para mais informações, o processo de procedimento desta hasta pública encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 150 – 14/05/2024**Limpeza de terreno sito na Rua de Sendim n.ºs
216-222, Matosinhos**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 02 de fevereiro de 2024, dirigido ao Representante Legal da Firma TM21 – Top Management Imobiliary, Investments Unipessoal, Lda., com sede na Praça Carlos Aberto, n.º 123 – 4.º sala 43, no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2023/32034, com o seguinte conteúdo: - Reportando-me ao assunto em título, e em violação ao art.º 360.º do 1 do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, informo V. Exa. que corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Sendim, n.ºs 216/222, na Freguesia de Matosinhos, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatização e limpeza regular do logradouro, porquanto no ato de fiscalização constatou-se que apresentava vegetação espontânea infestante que brotou do próprio solo do imóvel de que são titulares, tais como ervas, arvoredos descuidados, com silvado, parcialmente já secos, com a altura média calculada em mais de 1 metro de altura, entre propriedades numa boa parte da sua extensão, suscitando deste modo este quadro factual a consideração de uma situação de perigo concreto para a saúde pública e de incêndio, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores e rastejantes que atingem as casas, e risco de incêndio, sempre possível mas favorecido em função do estado da vegetação e diante de condições atmosféricas favoráveis, ou ainda por ato negligente ou por

Por meu despacho de 02/02/2024, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar

no dia 02/02/2024 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 152 – 16/05/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UMA LOJA MERCADO MUNICIPAL DE ANGEIRAS 2024.01

O Mercado Municipal de Angeiras (MMA) é uma das expressões mais visíveis do comércio e tradição piscatória do concelho de Matosinhos. Visando a contínua dinamização económica deste espaço, local de encontro de pessoas, costumes e tradições, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial constituído pela loja nº 11 do MMA.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UMA LOJA - MERCADO MUNICIPAL DE ANGEIRAS 2024.01”, entre as datas de 17-05-2024 e 02-06-2024.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 155 – 17/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 296/82, localizado na Rua Bernardim Ribeiro (Lugar do Seixo) - União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, em nome de HABISERVE - CONSTRUÇÕES NORTE, LDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por HABISERVE - CONSTRUÇÕES NORTE, LDA, para o lote n.º A, B, C e D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.ºs:

Lote A: 3357/20080328, matriz urbana sob o artigo 6560;

Lote B: 3358/20080328, matriz urbana sob o artigo 6561;

Lote C: 3359/20080328, matriz urbana sob o artigo 6562;

Lote D: 3360/20080328, matriz urbana sob o artigo 9068,

e que consta de:

As alterações aos lotes A, B, C e D consistem no seguinte:

- Relocalizar das manchas de implantação das edificações e dos limites dos lotes C e D;
- Aumento do n.º de pisos abaixo da cota de soleira dos edifícios propostos para os lotes n.º B, C e D, para 3 pisos;
- Alteração das obras de urbanização;
- Prazo de execução das alterações às obras de urbanização: 6 meses.

- Substituição da hipoteca do lote D por garantia bancária/Caução.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão nº 2023-CMM-43500 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 156 – 17/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1102/10 localizado na rua José Joaquim Andrade- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de Comissão Administração Conjunta Bouça Da Barroca.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Albino Oliveira Lopes, para o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5004/20110617 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 4683 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 212,00m²;

- Introdução de aproveitamento do vão de cobertura com 26,00m²;

- Aumento da área de anexo/alpendre para 63,00m²;

- Aumento da área total de construção para 265,00m².

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-11664 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 157 – 17/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação

atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1075/09 localizado na rua Do Areal Com rua Das Dunas Com rua Custodio Pereira Ramos- União de Freguesias De Perafita, Lavra E Santa Cruz Do Bispo, em nome de Manuel Dias Ramos.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Altino Sol Santos Silva, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4204/20091130 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2787e que consta de:

- Aumento da área de implantação da habitação para 105.68 m²;
- Aumento da área de construção da habitação para 298.07 m²;
- Aumento da área de anexo para 68.50 m²;
- Aumento da área de construção total para 366.56 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-37028 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 158 – 17/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das

competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 772/00, localizado na RUA DO ROSMANINHO COM TRAVESSA 31 DE JANEIRO, da freguesia de PERAFITA, em nome de ALBINO PINTO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por VITOR MANUEL DA SILVA SEABRA e ANDREIA PATRÍCIA TEIXEIRA SERRA SEABRA, para o lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4298/20100712 da freguesia de Perafita, com a matriz n.º 10267 de natureza urbana e que consta de:

- . Aumento da área do lote para 331.00 m²;
- . Diminuição da área de implantação da habitação para 104.00 m²;
- . Aumento da área de construção da habitação para 279.00 m²;
- . Diminuição da área de anexo/garagem para (19+31) 50.00 m²;
- . Aumento da área de construção total para 329.00 m²;
- . Aumento do número de pisos para 3.

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao

lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-35042 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 159 – 17/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado nas RUA E TRAVESSA DO MONTE PEDROSO, em nome de Associação de Moradores do Monte Pedroso.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOSÉ ALFREDO XAVIER, para o lote n.º 53, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4092/20100506 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2476, e que consta de:

- Aumento da área do terreno para 267.00 m2;
- Aumento da área de implantação para 97.00 m2;
- Diminuição da área de anexos para 21.50 m2;
- Introdução de coberto com 18.50 m2;
- Aumento da área de construção para 137.00 m2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo

indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-29349 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 161 – 23/05/2024

Extinção do direito de ocupação e instauração do respetivo processo de execução fiscal

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho de 02/04/2024 exarado pela Ex.ª Sra. Vereadora Dra. Marta Pontes, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 42/2023 de 17 de julho, retificado e republicado pelo Despacho n.º 43/2023 de 27 de julho, dirigido a Artur Guilherme da Silva Santos, sendo a última morada conhecida na Travessa da Agra, n.º 195, 4450-599 Leça da Palmeira, no processo administrativo com o EDOC/2023/24679, com o seguinte conteúdo:

Serve, a presente, para notificar V.exa. que, findo o prazo 10 (dez) dias, de que disponha nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sem que se fizesse pronunciar sobre o processo administrativo, do qual foi notificado pelo Edital/2024/90, a Câmara Municipal de Matosinhos proferiu a seguinte decisão:

1. Extinção do direito de ocupação da banca n.º 36 do Mercado Municipal de Matosinhos, nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 26.º do

Regulamentos dos Mercados Municipais de Matosinhos, a partir de dia 31 de março de 2024;
2. Instauração do respetivo processo de execução fiscal pelas taxas de ocupação em dívida.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado a interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 164 – 23/05/2024

Pedido de informação prévia para obras de edificação

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que para cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, se torna público que foi apresentado Pedido de Informação prévia para obras de edificação para os seguintes prédios:

- Prédio denominado “Leira da Asprela de Cima”, situado no Lugar da Asprela, da união de freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 5017/2010091, da freguesia de S. Mamede Infesta e omissa na matriz rústica.

- Prédio denominado “Campo Camado de Asprela”, situado no Lugar de Moalde, da união de freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 3493/20090106, da freguesia de S. Mamede Infesta e omissa na matriz rústica.

O pedido de Informação Prévia registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-17106, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 166 – 23/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 739/99, localizado na Travessa das Felgueiras - União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de ANTERO NUNO MALOJO CAMEIRAO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANA MARIA DA SILVA FANGUEIRO CALISTO, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.ºs 2060/20090126, na freguesia de Guifões, matriz urbana, artigo 2222 e que consta de:

As alterações ao lote 5, consistem no seguinte:

- Diminuição da área do lote para 210m²;
- Aumento da área de implantação da habitação para 101m²;
- Aumento da área de implantação e de construção do anexo para 36,30m²;
- Diminuição da área do piso 1 para 77m² (Área máxima);
- Aumento da área bruta de construção 214,30m² (Área máxima).

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10

dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão nº 2023-CMM-43500 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 167 – 24/05/2024

Reunião ordinária pública - Leça do Balio

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 29 de maio de 2024 pelas 15.00h, no Centro Paroquial Padre Pedro Gradim, sito na rua do Mosteiro, em Leça do Balio.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 168 – 24/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 259/81 localizado no Lugar De S. Gens- União de

Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Maria Emília Moutinho Oliveira Barbosa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Ricardo Filipe Do Souto Teixeira, para o lote “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o nº 3247/20090504 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbano sob o n.º 8068 e que consta de:

- . Aumento da área de implantação para 150,00 m² (área máxima);

- . Aumento da área de construção total para 249,00 m² (área máxima);

- . Eliminação do piso abaixo da cota de soleira;

- . Diminuição do nº de fogos de 2 para 1;

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-26672 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 169 – 24/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe a alínea a) do n.º 2 do art.º 22 do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o art.º 23 do RUEMM, se procede à publicitação do pedido

de loteamento, localizado na Rua das Cavadas com rua Moalde de Baixo com rua Jaime Lopes Amorim e a rua Padre Costa, na freguesia de São Mamede de Infesta, cujo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 1383/19931115, 3843/20091023, 3682/20090827 e 1950/19971229 da freguesia S. Mamede de Infesta e inscrito na matriz Rustica e Urbana sob o artigo n.º 28, 415, 545, 7572 e 7566 da união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

A operação do loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal (PDM) e apresenta as seguintes características:

- Área da parcela (CRPs) – 20 382,50 m²;
- N.º de lotes: 3;
- Área total dos lotes: 11 248,90 m²;
- Área total de implantação: 5519,10 m²;
- Área de construção acima da cota de soleira – 16 302,00 m²;
- Área de construção abaixo do solo – 5519,10 m²;
- Área total de construção – 21 821,10 m²;
- N.º máximo de fogos: 473;
- N.º de lugares de estacionamento no interior dos lotes: 148 para automóveis e 28 para bicicletas;
- N.º de lugares de estacionamento público: 95 lugares;
- Índice de utilização acima do solo – 0.80 (excluindo a área de cedência do lote n.º 3: 0,70);
- Índice de impermeabilização – 0.66;
- Cedências: 8675,91 m²;
- Ao domínio público: 6332,48 m² (arruamentos: 6033,70 m²; espaços verdes: 298,78 m²);
- Ao domínio privado da Câmara Municipal: 2343,43 m² (habitação – lote n.º 3).

Para constar se torna público o presente Edital, que contém 2 folhas, e outros de igual teor vão ser afixados nos lugares públicos, nomeadamente no Edifício dos Paços do Concelho e na sede da União de Freguesia de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, bem como na página da Internet do Município.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 171 – 31/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 259/81 localizado no Lugar De S. Gens- União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Leça do Balio, em nome de Maria Emília Moutinho Oliveira Barbosa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Nuno Miguel Barbosa Cerqueira, para o lote “H”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3246/20090504 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbano sob o n.º 8065 e que consta de:

- . Aumento da área de implantação para 129,00 m²;
- . Diminuição da área de construção abaixo da cota de soleira para 69,00 m²;
- . Aumento da área de construção acima da cota de soleira para 258,00 m²;
- . Aumento da área de construção total para 327,00 m²;
- . Diminuição do n.º de fogos de 2 para 1;

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-36669

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 172 – 31/05/2024

Pronúncia

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1031/2008, localizado na Rua Santa Marinha, freguesia de Matosinhos, em nome de Associação de Comproprietários dos Prédios “Milho, Telheira e Devessa”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOÃO PEDRO RIBEIRO ALVES MARTINS, para o lote n.º 56, 57 e 58, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6155/20120216, 6156/20120216, 6157/20120216 da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 9822, 9823 e 9827 e que consta de:

- Unificação dos lotes n.º 56, 57 e 58, passando a denominar-se lote n.º 56;
- Área total do novo lote n.º 56, 722m²;
- Aumento da área total de implantação para 326,45m²;
- Anulação do piso em cave;
- Diminuição da área total de construção para 625,90m²;
- Aumento da área total de construção acima do solo para 625,90m²;
- Parâmetros finais para o lote n.º 56;
- Área do lote – 722m²;
- Área de implantação – 326,45m²;
- Área de construção acima do solo – 625,90m²;
- Área de construção total – 625,90m²;

- Número de fogos – 1;
- Número de pisos – 2 acima do solo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-29021

pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

C.2. AVISOS

AVISO 44 – 02/05/2024

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO – AGENTE GRADUADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por meu despacho de 15 de abril de 2024, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, foi autorizada a abertura do concurso interno de acesso limitado, para a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Agente Municipal, categoria de Agente Graduado, que se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o recrutamento deverá abranger apenas trabalhador/a da Câmara Municipal de Matosinhos, da carreira de Agente da Polícia Municipal, e categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, que reúna os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

2.1 Conteúdo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

3. Local de Trabalho: Departamento Municipal de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal de Matosinhos. Funções no Concelho de Matosinhos;

4. Prazo de Validade: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso será válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a será efetuado nos termos previstos no disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro.

6. Requisitos de Admissão:

6.1 Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), bem como o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos Especiais: Os/As candidatos/as deverão reunir os requisitos previstos na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, isto é, serem detentores/as da carreira de Agente Municipal da Polícia Municipal, na categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria, e com classificação de Muito Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado). O recrutamento abrange apenas os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para a apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no site do Município, em www.cm-matosinhos.pt. As candidaturas deverão ser entregues em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/promoco-es-mudanca-de-nivel-nomeacoes-ou-graduacoes>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.2 A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal, bem como comprovativos de formação profissional.

7.2.1 Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar os documentos de formação, habilitações e outros documentos, desde que os mesmos constem do respetivo

processo individual. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidatura, deverá determinar a exclusão dos/as candidatos/as.

7.4 Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de Seleção:

8.1 Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores. Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido para o exercício das funções (12.º ano de escolaridade) – 18 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido para o exercício das funções – 20 valores.

FP – O parâmetro formação profissional tem a seguinte ponderação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP - Experiência Profissional, onde se pretende determinar a experiência dos/as candidatos/as na carreira de Agente da Polícia Municipal. Será ponderada da seguinte forma:

- Até cinco anos – 10 valores;
- Mais de cinco anos e até seis anos – 12 valores;
- Mais de seis anos e até sete anos – 14 valores;
- Mais de sete anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções na carreira de Agentes da Polícia Municipal.

AD - Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe,

não superior aos últimos 5 anos, e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

8.2 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1, bem como no n.º 3, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

10. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11. Exclusão e notificação de candidatos/as: sem prejuízo das demais notificações, as listas dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo será afixada no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e disponibilizado no site do município, em www.matosinhos.pt.

12. Composição do Júri:

Presidente: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do Município de Matosinhos;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Bandeiras, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, do Município de Matosinhos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Município de Matosinhos;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, do Município de Matosinhos e Sr. António Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal de Matosinhos.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na página da Autarquia, bem como afixado no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 45 – 02/05/2024

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO – AGENTE GRADUADO PRINCIPAL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por meu despacho de 15 de abril de 2024, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, foi autorizada a abertura do concurso interno de acesso limitado, para a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Agente Municipal, categoria de Agente Graduado Principal, que se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o recrutamento deverá abranger apenas trabalhador/a da Câmara Municipal de Matosinhos, da carreira de Agente da Polícia Municipal, e categoria de Agente Graduado, que reúna os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

2.1 Conteúdo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

3. Local de Trabalho: Departamento Municipal de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal de Matosinhos. Funções no Concelho de Matosinhos;

4. Prazo de Validade: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso será válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a será efetuado nos termos previstos no disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro.

6. Requisitos de Admissão:

6.1 Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), bem como o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos Especiais: Os/As candidatos/as deverão reunir os requisitos previstos na alínea

b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, isto é, serem detentores/as da carreira de Agente Municipal da Polícia Municipal, na categoria de Agente Graduado com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Muito Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado). O recrutamento abrange apenas os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para a apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no site do Município, em www.cm-matosinhos.pt. As candidaturas deverão ser entregues em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/promoco-es-mudanca-de-nivel-nomeacoes-ou-graduacoes>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.2 A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal, bem como comprovativo de formação profissional.

7.2.1 Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados/as de apresentar os documentos de formação, habilitações e outros documentos, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é

feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidatura, deverá determinar a exclusão dos/as candidatos/as.

7.4 Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de Seleção:

8.1 Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores. Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido para o exercício das funções (12.º ano de escolaridade) – 18 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido para o exercício das funções – 20 valores.

FP – O parâmetro formação profissional tem a seguinte ponderação:

– Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

– De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

– De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

– De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP - Experiência Profissional, onde se pretende determinar a experiência dos/as candidatos/as na carreira de Agente da Polícia Municipal. Será ponderada da seguinte forma:

- Até cinco anos – 10 valores;
- Mais de cinco anos e até seis anos – 12 valores;
- Mais de seis anos e até sete anos – 14 valores;
- Mais de sete anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções na carreira de Agentes da Polícia Municipal.

AD - Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na categoria de Agentes Graduados, não

superior aos últimos 5 anos, e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 - Insuficiente ou 2 a 2,9 - Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

8.2 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1, bem como no n.º 3, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

10. Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos/às candidatos/as, sempre que solicitadas.

11. Exclusão e notificação de candidatos/as: sem prejuízo das demais notificações, as listas dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo será afixada no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e disponibilizado no site do município, em www.matosinhos.pt.

12. Composição do Júri:

Presidente: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do Município de Matosinhos;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, do Município de Matosinhos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Município de Matosinhos;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, do Município de Matosinhos e Sr. António Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal de Matosinhos.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na página da Autarquia, bem como afixado no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 46 – 02/05/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A UNIDADE DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em conta as responsabilidades atribuídas diariamente aos dirigentes dos diversos serviços da Autarquia e o elevado número de procedimentos concursais abertos pela Autarquia de Matosinhos, para provimento de postos de trabalho identificados no mapa de pessoal como necessários, nos diferentes serviços municipais, determino a seguinte constituição de júri para o procedimento

concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho de Assistente Operacional, para a Unidade de Pessoal Não Docente, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de abril de 2024:

Presidente: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Dr.ª Sandra Rios, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Pessoal Não Docente, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras;

Vogais suplentes: Dr.ª Carla Dias, Técnica Superior da Unidade de Pessoal Não Docente e Dr.ª Maria José Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica.

Determino ainda, que a presente constituição de Júri seja publicitada aquando da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 47 – 03/05/2024

Abertura do período de consulta pública do projeto da Carta Municipal de Habitação de Matosinhos

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 22.º, da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que a Câmara Municipal deliberou, em reunião extraordinária de 24 de abril de 2024, submeter a consulta pública o projeto da Carta Municipal de Habitação, pelo período de 30 dias úteis com início no dia seguinte à publicação no Diário da República.

Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de comentários ou sugestões no âmbito do documento posto à discussão, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos

serviços da Câmara Municipal de Matosinhos, a enviar por meio de correio registado para a morada: Câmara Municipal de Matosinhos - Departamento de Planeamento - Avenida Dom Afonso Henriques, 4454 -510 Matosinhos, ou a remeter por via do correio eletrónico para o endereço planeamento.matosinhos@cm-matosinhos.pt.

Os interessados podem consultar toda a documentação no sítio eletrónico do Município: [https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/habitacao-em-matosinhos/carta-municipal-de-habitacao)

[matosinhos.pt/urbanismo/habitacao-em-matosinhos/carta-municipal-de-habitacao](https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/habitacao-em-matosinhos/carta-municipal-de-habitacao)

Para constar, publica -se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série do Diário da República e na imprensa.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 48 – 08/05/2024

Norma interpretativa do artigo 26º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Matosinhos

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de março de 2024, deliberou em 29 de abril de 2024 aprovar a norma interpretativa do artigo 26º (Integração do edificado em morfotipologia urbana) do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Matosinhos que clarifica o seu âmbito de aplicação, nos seguintes termos:

“O conceito de integração em morfotipologia urbana deve ser interpretado de forma restrita, não sendo aplicável às edificações a legalizar em AUGI”.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139º e 140º do CPA, publica-se a referida norma interpretativa, podendo igualmente ser consultada no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt e no Boletim Municipal.

A norma interpretativa entra em vigor no dia seguinte à presente publicação no Diário da República.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 49 – 09/05/2024

Conclusão do Período experimental

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Assistentes Operacionais (Divisão de Recursos Educativos – Unidade Pessoal Não Docente), homologada a 22/04/2024 dos/as seguintes trabalhadores/as: Ana Filipa Morais Pinto; Andreia Filipa Moreira Rodrigues; Cândido Alberto Alves Abreu Toscano Pinto; Carina Sofia Paiva Vilela; Carla Fernanda Soares Lopes; Daniel Vasconcelos Queirós Patrício; Ilda Maria Araújo de Sousa; Joana Filipa da Silva Lopes Corte Real; Joana Silva Marinho; Lúcia Isabel Correia Ferreira; Lucília Marina Fino Figueiras; Magda Huguette Patrícia Martins Duarte; Márcia Eliana Sousa Cruz; Maria Carmo Monteiro Dias Silva; Maria Emilia Almeida Silva Franco; Maria Fatima Gonçalves Teixeira Rocha; Maria Helena Lopes Cunha Cruz; Maria Manuela Ferreira Fragateiro Freitas; Maria Manuela Santos de Oliveira Machado; Nídia Daniela Silva Novo; Paula Maria Carneiro Costa Mota; Susana Manuela Mota Silveira; Vera Cristina dos Reis Castro.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 50 – 09/05/2024

Contratos de Trabalho a Termo Certo por um período de 12 meses – Assistentes Operacionais

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despachos de 23 de fevereiro de 2024 e 22 de abril de 2024, do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo por um período de 12 (meses), no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com os/as seguintes trabalhadores/as: Maria Adelaide Malheiro da Cunha, Ana Sofia da Silva Ramos e Feliciano da Piedade João Azevedo com início de funções a 01 de maio de 2024.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 51 – 09/05/2024

Lista Ordenação Final – Procedimento Concursal para Técnico Superior – Divisão de Projetos e Promoção de Obras

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-engenharia-civil>, a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata nº 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes ao

procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um/a técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil), para Divisão de Projetos e Promoção de Obras, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 27 de abril de 2023, com o código de oferta: OE202304/0901 e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 8595/2023, publicado no DR, 2ª série, n.º 82, de 27 de abril e homologada por despacho de 30 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 52 – 10/05/2024

Conclusão do Período Experimental - Técnico Superior - Área de Arquitetura

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo concluído com sucesso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Arquitetura, homologada a 22/04/2024 da seguinte trabalhadora: Mafalda Gomes de Almeida Rocha.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 53 – 10/05/2024

Suspensão de Vínculo de Emprego Público - Ana Maria Oliveira

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, inferior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Ana Maria Aguiar Sousa Oliveira, Técnica Superior, na Unidade de Resíduos Sólidos, com efeitos a partir do dia 07 de maio 2024.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 57 – 23/05/2024

Regresso do trabalhador José Joaquim da Silva Lourenço após licença sem remuneração

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, o regresso do trabalhador José Joaquim da Silva Lourenço, na carreira e categoria de Técnico Superior, na Unidade de Parques e Jardins, após a suspensão do vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, igual ou superior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 20 de maio 2024.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 58 – 23/05/2024

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 03 de abril de 2024, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento os seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico Superior, Licenciatura em Som e Imagem, para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;

Concurso B: 2 Técnicos/as Superiores, Licenciatura em Direito, para a Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações;

Concurso C: 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Psicologia, para a Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Concurso D: 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Arquitetura, para a Divisão de Contratação Pública;

Concurso E: 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Engenharia Florestal, para Unidade de Parques e Jardins e

Concurso F: 2 Assistentes Operacionais, para o Gabinete de Apoio às Atividades Económicas e Investidor.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Som e Imagem (213);

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Direito (380);

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Psicologia (311);

Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Arquitetura (581);

Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Florestal (623) e Concursos F: Escolaridade obrigatória – Grau de Complexidade 1.

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Desenvolvimento de competências no âmbito do contacto com a comunicação social, assegurando a divulgação da atividade municipal, junto dos órgãos de comunicação social, da página da internet e intranet e meios disponíveis; Criação de campanhas de comunicação, garantindo a imagem corporativa do município bem como o tratamento de gestão de marketing. Gestão das redes sociais, design da comunicação, gestão de serviços online direcionados aos cidadãos. Desenvolvimento de competências na organização de eventos e apoio a cerimónias protocolares. Relações Públicas, através do relacionamento entre vários públicos; Funções na gestão de espaços publicitários dedicados à divulgação de informação municipal. Organização de eventos, atividades culturais, bem como apoio logístico e protocolar.

Concurso B: Serviço e apoio Técnico-administrativo (Subunidade Orgânica ou equipa de suporte). Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, descritas no

Regulamento da Estrutura Nuclear do Município de Matosinhos, nomeadamente: expediente, arquivo, trabalho administrativo em geral, apoio à instrução e tramitação de processos da competência da Divisão, apoio à elaboração de minutas e propostas de decisão, analisar a conformidade legal das respetivas certidões de dívida, efetuar a respetiva tramitação e gestão, emitir mandados de penhora e proceder à penhora de bens, submeter a decisão as propostas com vista à extinção de processos nas suas diversas modalidades, organização de processos para remessa aos tribunais competentes, registo, citações para os executados e organização do processo. Cumprir os Protocolos efetuados. O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas.

Concurso C: Proceder ao diagnóstico e análise das necessidades de formação; elaborar o plano anual de formação e proceder à sua execução; avaliar a formação e calcular o retorno do investimento; gerir o processo de certificação da autarquia como entidade formadora e processo de certificação da qualidade. Implementar projetos com vista à promoção de uma cultura organizacional saudável (workshops, teambuilding).

Concurso D: Elaborar o plano anual de aquisição em parceria com os diversos serviços municipais e promover a sua execução; Assegurar os procedimentos pré-contratuais de locação ou de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e de empreitadas, em colaboração com os diferentes serviços municipais; Promover a elaboração dos programas de procedimento de formação dos contratos de locação ou de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e de empreitadas e respetivos cadernos de encargos, recorrendo sempre que necessário a outras unidades orgânicas de forma a garantir uma adequada definição das especificações dos bens, serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas (normas, certificados dos

materiais, boletins de análise e inspeções técnicas); Gerir todo o procedimento pré-contratual até à sua adjudicação; Proceder a todas as publicações legalmente exigíveis, inerentes ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual; Compilar e verificar toda a documentação necessária à celebração de contrato; Conferir a faturação relativa aos procedimentos desenvolvidos, em parceria com os serviços requisitantes; Promover a normalização dos bens e dos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da autarquia; Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual; Garantir a seleção dos fornecedores (em consultas e ajustes diretos) de acordo com a sua avaliação contínua; Definir uma metodologia de qualificação e proceder à avaliação contínua de fornecedores; Assegurar, em parceria com a divisão de Aplicações Informáticas e Inovação, a gestão da Plataforma Eletrónica de Contratação; Cooperar com os serviços requisitantes na execução dos contratos que venham a ser celebrados no seguimento de procedimentos de contratação pública; Proceder, sempre que necessário à gestão corrente dos contratos cuja gestão é da responsabilidade da Divisão; Emitir e satisfazer, sempre que necessário, notas de encomenda, pedidos de fornecimento e requisições internas, Analisar, sempre que necessário, mapas de controlo de quantidades de bens em stock na Divisão; Tratar, no que se refere à gestão do armazém e sempre que necessário, faturas e guias de remessa; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso E: A construção, manutenção e conservação de parques e jardins; A gestão do Horto Municipal; A conservação do arvoredado das vias públicas, bem como a intervenção no caso de árvores em risco de queda para a via pública ou propriedade de terceiros; Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes; Organizar, manter e atualizar o

cadastro de arborização e ajardinamento das áreas públicas; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso F: Monitorização e fiscalização da atividade dos Mercados Municipais.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

publicas/conclusao-do-periodo-experimental a classificação final da conclusão sem sucesso do período experimental de vínculo na carreira e categoria de Assistente Operacional, do trabalhador José António Antunes Lopes Faria Garcia, da Unidade de Parques e Jardins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologado a 14/05/2024.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 59 – 23/05/2024

Conclusão do Período experimental

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes->



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**